JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Objeto: Contratação temporária para o cargo de Coveiro.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissional para o cargo de Coveiro, visando assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos funerários e cemiteriais do Município de Morro da Garça/MG.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que prevista em lei específica. No âmbito municipal, a contratação temporária constitui instrumento para suprir demandas decorrentes de afastamentos legais, desligamentos e demais situações excepcionais que comprometam a manutenção regular dos serviços públicos, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

No que se refere ao cargo de Coveiro, a contratação mostra-se necessária em razão do pedido de desligamento apresentado pelo profissional que anteriormente exercia a função, ocasionando a necessidade de recomposição do quadro de pessoal responsável pela execução dos serviços cemiteriais do Município. A medida visa assegurar a continuidade das atividades relacionadas à realização de sepultamentos, abertura e fechamento de sepulturas, exumações e demais serviços inerentes ao cargo, evitando prejuízos ao atendimento das necessidades da população.

Ressalta-se, ainda, que, diante do desligamento do profissional, a Administração Municipal procedeu à convocação do único candidato excedente remanescente no Processo Seletivo Simplificado então vigente. Entretanto, o candidato convocado não manifestou interesse em assumir a vaga, impossibilitando o preenchimento da função por meio do referido certame. Dessa forma, considerando a inexistência de outros candidatos disponíveis para convocação e a permanência da necessidade de profissional para a execução dos serviços cemiteriais, torna-se necessária a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de viabilizar a seleção e a contratação temporária de profissional apto ao exercício das atividades.

Destaca-se que os serviços desempenhados pelo Coveiro possuem caráter contínuo e são indispensáveis ao adequado funcionamento do cemitério municipal, especialmente no que se refere à realização dos sepultamentos, cuja execução não pode ser adiada sem ocasionar prejuízos às condições sanitárias, à saúde pública e à dignidade das famílias enlutadas.

Dessa forma, a abertura do Processo Seletivo Simplificado revela-se necessária para garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos funerários e cemiteriais, evitando sua interrupção e assegurando o atendimento adequado à população do Município de Morro da Garça/MG.

A realização do Processo Seletivo Simplificado observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo igualdade de oportunidades aos

candidatos, ampla publicidade do certame, critérios objetivos de seleção e estrita observância da legislação municipal e das normas eleitorais aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que o presente Processo Seletivo Simplificado não se destina ao provimento efetivo de cargo público, tampouco representa ampliação permanente do quadro de pessoal, mas constitui medida administrativa excepcional para atendimento de necessidade temporária de relevante interesse público, limitada ao período e às condições estabelecidas em lei.

Dessa forma, considerando:

- A necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos funerários e cemiteriais do Município;
- O desligamento do profissional que anteriormente exercia a função de Coveiro;
- A convocação do único candidato excedente remanescente no Processo Seletivo Simplificado vigente e a ausência de interesse deste em assumir a vaga;
- A inexistência de outros candidatos disponíveis para convocação no referido certame;
- A necessidade de evitar a interrupção dos serviços de sepultamento e demais atividades cemiteriais;
- A autorização constitucional para contratação temporária prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- E a possibilidade legal de contratação para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, desde que atendidos os requisitos do artigo 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/1997, quando aplicável;

Justifica-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional para o cargo de Coveiro, por constituir medida necessária à preservação da continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos funerários e cemiteriais prestados pelo Município de Morro da Garça/MG, em observância ao interesse público e aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.